



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 12/2023, julgado pela 1ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso do Sul, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao médico **Walfrido Augusto Araújo Ferreira**, inscrito no **CRM/MS** sob nº **7034**, por infração aos arts. 2º, 10 e 18 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2025.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias